



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.460/2016

Torna sem efeito a Portaria nº 1.458/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o pedido de desistência da licença para atividade política formulado pela Sr.^a Olinda Maria Vieira Milk.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.458/2016, que deferiu o pedido formulado pela servidora **OLINDA MARIA VIEIRA MILK**, brasileira, casada, servidora pública desta municipalidade, portadora da CI/RG nº 10.902.310 - SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 097.933.457-80, filha de Ilton Vieira e Malvina Pereira Soares, residente e domiciliada no Assentamento Três Corações, s/n, Zona Rural, nesta Cidade, de licença para atividade política no período compreendido de 02/07/2016 a 02/10/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês julho do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal